



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ Nº 12.237.028/0001-26, com sede na Rua Prefeito Theofanes, nº 1.040, Centro, Rio Brilhante/MS, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 31.850/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PERÍODO DE PROPOSTAS:</b> De 04/06/2024 às 10:00 h até 10/06/2024 às 08:45 h.                                                                       |
| <b>DATA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> Dia 10/06/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)                                                                         |
| <b>PERÍODO DE LANCES:</b> Das 09:00 h até às 15:00 h                                                                                                   |
| <b>HORÁRIO DE REFERÊNCIA:</b> Horário de Brasília - DF                                                                                                 |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b><br><a href="https://bllcompras.com/Home/Login">https://bllcompras.com/Home/Login</a> |
| <b>PLATAFORMA DE DISPUTA:</b> BLL COMPRAS                                                                                                              |
| <b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:</b> SIM                                                                                                             |

**1 – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta dispensa: Aquisição de “**Kit Atenção Básica Didático**” para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- b) ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME/EPP;

**2 – DO LOCAL E PRAZO:**

2.1 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1040 – centro – Rio Brilhante – MS, no horário de funcionamento: das 07 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis). O prazo é de **10 (dez) dias** para realização da entrega do objeto solicitados



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

com a quantidade discriminada, dentro do horário de expediente, conforme definido no Termo de Referência.

### **3 – DO VALOR ESTIMADO, PAGAMENTO e DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**3.1** O valor global estimado para contratação será de **R\$ 7.076,67 (sete mil, setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

**3.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente aos objetos devidamente entregues e aceitos, após atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no termo de referência e proposta, tudo em consonância com a Lei Federal nº 14.331/2021.

**3.3** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em **dotação orçamentária própria**, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024.

#### **02.013 – Fundo Municipal de Saúde.**

02.013.10.305.0134.2.049.33.90.32.00.00.00.00.1.500.1002 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

### **4 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**4.1** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br>.

**4.1.1** Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil local onde se realizará o presente Certame, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**4.2** Poderão participar as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**4.2.1** O procedimento será divulgado na BLL e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

**4.2.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**4.3** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

**4.3.1** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

4.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**4.5** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.5.1 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.5.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**4.6** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**4.7** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.8** Sanção aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.9** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública federal, Estadual e Municipal, direta e indireta.

**4.10** Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

## **5 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO**

**5.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial e Documentos de habilitação, na forma deste item.

**5.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, **exclusivamente** por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**5.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

**5.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

**5.5** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

**5.6** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.7** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.8** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **6 FASE DE LANCES**

**6.1** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**6.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**6.3** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo de real).

**6.4** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**6.5** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.6** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**6.7** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **7 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente da contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

7.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

7.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixado desconto definido para a contratação.

**7.2** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**7.3** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

necessários.

**7.4** Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente da contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.4.1 SICAF;

7.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.6** Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

7.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.7** Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

**7.8** Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 Contiver vícios insanáveis;

7.8.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

7.8.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**7.9** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.9.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, **será iniciada a fase de habilitação**, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 8 HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1 Habilitação jurídica

8.1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.1.1.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**8.2** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.4 Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

8.4.1.1 Em caso de empresa em recuperação judicial, deverá a licitante apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.5** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**8.6 Declaração Unificada**, assinada por representante legal – Modelo do Anexo III.

**8.7** Declaração sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei que a empresa, na presente data, é considera, microempresa ou empresa de pequeno porte e ainda que a empresa esteja excluída das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123/2006** – Modelo do Anexo IV.

**8.8** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

**8.9** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.10** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.11** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.12** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.13** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.14** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.14.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**8.15** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **9 CONTRATAÇÃO**

**9.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**9.2** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**9.3** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## **10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 ao 10.1.13, deste Aviso de Contratação Direta, quando não sejustificar a imposição de penalidade mais grave;



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 ao 10.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.1 ao 10.1.13, deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.1 ao 10.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**10.3** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**10.4** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º).

**10.5** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**10.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.9** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**10.11** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

**10.12** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

**10.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**10.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. Em caso de vícios insanáveis, o Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, consoante § 1º do art. 71, Lei nº 14.133/2021.

**11.2** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência por parte das empresas interessadas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**11.3** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.3.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.3.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.3.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.3.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**11.4** As providências dos subitens 11.3.1 e 11.3.4 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**11.5** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**11.6** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**11.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**11.8** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**11.9** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.10** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.11** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**11.12** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**11.13** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**Rio Brilhante – MS, 03 de junho de 2024.**

*assinado digitalmente*  
**Gustavo Tonelli Peres**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 31.686/2.023



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>Razão Social do Proponente:</b>    |
| <b>CNPJ:</b>                          |
| <b>Endereço:</b>                      |
| <b>Cidade e Estado:</b>               |
| <b>CEP:</b>                           |
| <b>Fone:</b>                          |
| <b>Contato:</b>                       |
| <b>E-mail:</b>                        |
| <b>Prazo de validade da proposta:</b> |

**1 – OBJETO:**

**1.1** Aquisição de “**Kit Atenção Básica Didático**” para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS.

**2 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:**

**2.1** Segue abaixo quantitativos e valores propostos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------------|-------------|-------|
| 01   | <b>Kit Atenção Básica</b> composto pelos seguintes manuais: <b>Manual Didático Preservativo DST</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa representando um preservativo, confeccionada em tecido Tactel com preenchimento em espuma, macacão em malha, tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Corpo Humano</b> - | UN.  | 01  | R\$         | R\$         |       |



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 3 cubos educativos do sistema esquelético, confeccionado em tecido Tactel com preenchimento em espuma, 1 dado confeccionado em tecido Tactel com preenchimento em espuma. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Doação de Sangue</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa da gota de sangue, confeccionada em tecido Welboa com preenchimento em espuma, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Saúde Bucal</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa da saúde bucal, composta por cabeça em pele sintética com armação em espuma, boné e acabamentos em feltro, macacão tamanho adulto, com par de sapatos em bagum |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| preto, 1 fantoche de escova de dente, confeccionados em feltro, EVA, malha, olhos em pvc, lã e espuma. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Vacinação</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa representando uma seringa, composta por cabeça confeccionada em feltro com acabamentos em malha e pele sintética, armação em espuma, macacão tamanho adulto confeccionado de malha, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Endemias</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 8 fantoches educativos das endemias (menina negra, menino branco, mosquito da dengue, escorpião, rato, agente de saúde, caixa d'água, pneu e zé gotinha), confeccionados em tecido Welboa, feltro, tecido Oxford, malha, olhos em PVC rígido, boca em plástico, cabelos em lã, preenchidos com fibra sintética e espuma. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático</b> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |     |  |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----|--|
|                                                     | <b>Teatro Temático SUS</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 palco temático educativo do SUS, confeccionado em tecido Tactel. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Campanhas de Saúde</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 6 painéis representando as campanhas educativas de saúde (janeiro branco, junho vermelho, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul), confeccionados em tecido Tactel. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Pirâmide Alimentar</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 pirâmide educativa alimentar 3D, composto por 4 peças todas confeccionadas em tecido Tactel com preenchimento em espuma. Embalagem em TNT com zíper. |  |  |  |     |  |
| Valor total do serviço ( <i>valor por extenso</i> ) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  | R\$ |  |



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas, impostos, taxas, lucros, transportes, entrega e quaisquer outros incidentes direta ou indiretamente na entrega do objeto.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### **3 - CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **4 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública.

### **5- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Conforme exigências do Termo de Referência (anexo II deste Aviso).

XXXXXXXXX – XX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

**Nome completo – CPF**  
**assinatura do representante legal da empresa**



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de “**Kit Atenção Básica Didático**” para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante.

**1.2** O Kit a ser adquirido contém as especificações técnicas conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un.   | Qtd |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 01   | <b>Kit Atenção Básica</b> composto pelos seguintes manuais: <b>Manual Didático Preservativo DST</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa representando um preservativo, confeccionada em tecido Tactel com preenchimento em espuma, macacão em malha, tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Corpo Humano</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 3 cubos educativos do sistema esquelético, confeccionado em tecido Tactel com preenchimento em espuma, 1 dado confeccionado em tecido Tactel com preenchimento em espuma. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Doação de Sangue</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa da gota de sangue, confeccionada em tecido Welboa com preenchimento em espuma, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Saúde Bucal</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa da saúde bucal, composta por cabeça em pele sintética com armação em espuma, boné e acabamentos em feltro, macacão tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto, 1 fantoche de escova de dente, confeccionados em feltro, EVA, malha, olhos em pvc, lã e espuma. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Vacinação</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa representando uma seringa, composta por cabeça confeccionada em feltro com acabamentos em malha e pele sintética, armação em espuma, macacão tamanho adulto confeccionado de malha, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Endemias</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 8 fantoches educativos das endemias (menina negra, menino branco, mosquito da dengue, escorpião, rato, agente de saúde, caixa d'água, pneu e zé gotinha), confeccionados em | Unid. | 01  |



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | tecido Welboa, feltro, tecido Oxford, malha, olhos em PVC rígido, boca em plástico, cabelos em lã, preenchidos com fibra sintética e espuma. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Teatro Temático SUS</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 palco temático educativo do SUS, confeccionado em tecido Tactel. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Campanhas de Saúde</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 6 painéis representando as campanhas educativas de saúde (janeiro branco, junho vermelho, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul), confeccionados em tecido Tactel. Embalagem em TNT com zíper. <b>Manual Didático Pirâmide Alimentar</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 pirâmide educativa alimentar 3D, composto por 4 peças todas confeccionadas em tecido Tactel com preenchimento em espuma. Embalagem em TNT com zíper. |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** A presente aquisição tem por objetivo desenvolver ações estratégicas para promoção e prevenção da saúde através de ações da Atenção Básica do município de Rio Brilhante, além de tornar tais ações mais dinâmicas e atrativas para a população atendida.

**2.1.1.** O “Kit Atenção Básica Didático” é composto pelos seguintes itens: **Manual Didático Preservativo DST** (acompanha 1 fantasia educativa representando um preservativo), **Manual Didático Corpo Humano** (acompanha 3 cubos educativos do sistema esquelético), **Manual Didático Doação de Sangue** (acompanha 1 fantasia educativa da gota de sangue), **Manual Didático Saúde Bucal** (1 fantasia educativa da saúde bucal, 1 fantoche de escova de dente), **Manual Didático Vacinação** (1 fantasia educativa representando uma seringa), **Manual Didático Endemias** acompanha 8 fantoches educativos das endemias (menina negra, menino branco, mosquito da dengue, escorpião, rato, agente de saúde, caixa d’água, pneu e zé gotinha), **Manual Didático Teatro Temático SUS** (acompanha 1 palco temático educativo do SUS), **Manual Didático Campanhas de Saúde** (acompanha 6 painéis representando as campanhas educativas de saúde (janeiro branco, junho vermelho, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul), **Manual Didático Pirâmide Alimentar** (acompanha 1 pirâmide educativa alimentar 3D, composto por 4 peças).

**2.1.2.** A utilização dos kits de educação em saúde é fundamental para promover a conscientização e o autocuidado na população, além de facilitar o trabalho dos profissionais de saúde, contribuir com a melhoria dos serviços prestados à população e auxiliar no desenvolvimento e execução de atividades de saúde da família. Essa aquisição se torna ainda mais crucial quando consideramos que o município atualmente não possui esses recursos educacionais.



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**2.1.3.** O município de Rio Brilhante, através do Fundo Municipal de Saúde, possui em seu calendário anual de eventos diversas campanhas como: vacinação dia “D”, vacinação Covid 19, vacinação antirrábica, campanhas da dengue, recolhimento de pneus da Vigilância Sanitária, campanha de doação de sangue e carreta do Hospital do Amor, nas quais, o presente objeto terá suma importância e será amplamente utilizado.

**2.1.4.** A aquisição do kit didático para ações da Atenção Básica não apenas representa um investimento na capacitação e no desenvolvimento profissional, mas também é uma estratégia essencial para promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da comunidade atendida. São instrumentos que podem proporcionar maior acesso à informação, reforçando a importância do cuidado na prevenção de doenças, tais como, doenças bucais, dengue, DST's, entre outras, incentivando estilos de vida saudáveis, capacitando os indivíduos, e ainda podem reduzir custos em saúde através da multiplicação de informações.

### **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO**

**3.1** O Governo Municipal não possui os materiais, as ferramentas, nem os profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para produção dos itens que compõem o Kit, sendo indicada a aquisição.

**3.1.1.** Sendo esta a mais viável para a administração pública em relação ao objeto desta dispensa de licitação. Na análise das alternativas de locação e produção se mostram inviáveis à ausência de recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para a produção interna, bem como as limitações relacionadas em caso de locação, visto que o item se deteriora com o uso sendo impossível a devolução.

**3.1.2.** Portanto, a **aquisição** se destaca como a solução mais adequada, pois oferece à administração pública controle sobre a qualidade e especificações dos produtos sem depender de recursos adicionais ou enfrentar problemas logísticos relacionado à devolução. Ademais, a compra do “**Kit Atenção Básica Didático**” permitirá atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de forma eficiente garantindo o retorno esperado nas ações de promoção a saúde realizadas nas unidades que compõem a Rede de Atenção a Saúde no Município de Rio Brilhante/MS.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Dos critérios de aceitabilidade e recebimento dos itens

**4.1.1** Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**4.1.2** É de responsabilidade da Contratada todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Contratante ou a terceiros por um dos seus funcionários, representante ou proposto, mesmo na entrega e/ ou transporte dos produtos;

**4.1.3** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

4.1.4 O recebimento provisório e definitivo dar-se-á em conformidade com as disposições da Orientação Técnica nº 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Rio Brilhante/MS, publicada no Diário Oficial de Rio Brilhante-MS, no dia 31 de janeiro de 2023, edição n/ 2634.

## **5 – MODELO DE EXECUÇÃO**

### **5.1 Da Forma de Solicitação dos itens:**

**5.1.1** O Fundo Municipal de Saúde fará o requerimento dos itens mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) onde serão discriminadas as quantidades e encaminhará ao setor competente para emissão do empenho. Por fim, o fundo demandante será a responsável por enviar a SF e a nota de empenho para a empresa vencedora do certame via e-mail ou outro meio de comunicação hábil.

### **5.2 Das condições para a entrega dos itens:**

**5.2.1** Após o recebimento da SF e da nota de empenho, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **10 (dez) dias** para realizar a entrega do item solicitado.

**5.2.2** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação deste prazo, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e da SF, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado e comprovado.

**5.2.3** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida, podendo ser prorrogado uma única vez por até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da resposta.

**5.2.4** A resposta poderá ser enviada via ofício para o endereço informado pela empresa contratada, no qual ela dará o atesto, a partir de então, em caso de deferimento de prorrogação, terá início ao prazo de prorrogação.

**5.2.5** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em edital.

**5.2.6** Os itens deverão ser entregues junto com a Nota Fiscal e a cópia da SF.

**5.2.7** O Município rejeitará no todo ou em parte os itens que estiverem com defeitos ou imperfeições, em desacordo com a proposta apresentada ou especificações exigidas no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, no ato da entrega ou no período de verificação, devendo ser substituídos às custas do fornecedor no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados após o recebimento da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades e/ou rescisão contratual.

### **5.3 Do Local da entrega dos itens:**

**5.3.1** A entrega dos itens ocorrerá por conta única e exclusiva do fornecedor, bem como as despesas de frete, embalagem, descarregamento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**5.3.2** Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1041 – centro



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

– Rio Brilhante – MS, no horário de funcionamento: das 07 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

## 6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO;

**6.1** A fiscalização do Contrato e seu objeto será feita pela contratante por meio dos fiscais abaixo relacionados, aos quais competirá além dos deveres de fiscalização também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

| PORTARIA N°                                  |                                            |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b><u>FISCAL DO CONTRATO</u></b>             | <b><u>FISCAL SUBSTITUTO</u></b>            |
| Adriana Oliveira Rivero<br>Matrícula n° 2882 | Sheila Coelho Moreira<br>Matrícula n° 2719 |

**6.2** O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 03/2022 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante do dia 10 de junho de 2022, abaixo transcrito:

### 6.3 Plano Básico de Fiscalização:

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contratos no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

I – ACOMPANHAMENTO das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP.

II – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS - Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

III – RECEBIMENTO DA MERCADORIA - Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

III.I – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA - Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

IV – RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO - Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente aos objetos devidamente entregues e aceitos, após atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no termo de referência e proposta.

**7.2** Havendo erro no documento da cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**7.3** O pagamento será efetuado com a comprovação pela fornecedora de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, **mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.**

**7.4** A nota fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Solicitação de Fornecimento e da ordem de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.5** No corpo do documento fiscal a fornecedora deverá indicar os dados bancários, tais como o número da conta, o número da agência e o respectivo banco para o recebimento do valor.

**7.6** O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

**7.7** A nota fiscal deverá ser conferida e atestada pelo servidor competente da administração pública municipal, e deverá estar acompanhada da solicitação de fornecimento emitida pelo respectivo órgão requisitante, devidamente assinado pelo servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**7.8** As Notas Fiscais devem indicar os seguintes dados, cabendo à Secretaria contratante/responsável fornecer-los para a empresa contratada:

I. número do Contrato ou Ata de Registro de Preços;

II. número do Termo Aditivo, quando houver;

III. número do Empenho;

IV. número da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;

V. descrição do(s) bem(ns) ou serviço(s);

VI. demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços e Empenho.

**7.9** A contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 32.133/2023 e anexos, publicado no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 03 de agosto de 2023, em relação a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que os órgãos e entidades públicas efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

**8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR;**

**8.1** O critério de julgamento adotado será o “*menor preço por item*”.

**9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;**

**9.1** O valor estimado da contratação será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

**10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** A fonte de recurso orçamentário a ser utilizada para a aquisição dos itens será de recurso próprio.

**10.2** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**2.049 (28) 3.3.90.32.00.00.00.00 – 1.500.1002 – Material, Bem ou Serviço**

Rio Brilhante, MS 12 de Abril de 2024.

**Autorizado e conferido por:**

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
**Gustavo Tonelli Peres**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 31.686



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa XXXXX, CNPJ XXXXX, com sede na XXXXX, e-mail: XXXXX, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. XXXXX, brasileiro, (estado civil), (profissão), RG XXXXX SSP/XX, CPF XXXXX, residente e domiciliado na XXXXX, e-mail: XXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_\_/2024, que:

1. Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
3. Para fins de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro permanente de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;
4. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e que não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, assim como declara ciência da obrigatoriedade e comprometimento de declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores, inerentes da habilitação;
5. Não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição temporária de direitos (proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações) devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998;
6. No quadro societário da empresa não há sócios ou proprietários que façam parte de empresas declaradas inidôneas e impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública;
7. Não possui em seu quadro dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
8. Tem o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
9. Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**10.** Se responsabiliza pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**11.** Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

**12.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, previstas em lei e em outras normas específicas, se couber;

**13.** Irá promover sua inscrição no cadastro das pessoas jurídicas contratadas pela administração pública vinculado ao TCE/MS, qual seja o Cadastro do Jurisdicionado (e-CJUR).

XXXXX/XX, XX de XXXXX de 2024.

XXXXX  
Sócio administrador  
CPF XXXXX





Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº     /2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/ \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (    ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
(    ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade e do CPF do declarante  
(Representante Legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
(Profissional habilitado no CRC)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO****CNPJ: 03.681.582/0001-07****Telefone: (67) 3452-7391****Rua Athayde Nogueira, 1033****CEP: 79130-970 - Rio Brilhante MS****DISPENSA ELETRÔNICA****Nr.: 15/2024 - DE****Processo Administrativo: 42/2024****Data do Processo: 14/05/2024****RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Preço Unitário | Preço Total |
|----|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1  | 1,000      | KIT   | Kit Atenção Básica composto pelos seguintes manuais:<br>Manual Didático Preservativo DST - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa representando um preservativo, confeccionada em tecido Tactel com preenchimento em espuma, macacão em malha, tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Corpo Humano - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 3 cubos educativos do sistema esquelético, confeccionado em tecido Tactel com preenchimento em espuma, 1 dado confeccionado em tecido Tactel com preenchimento em espuma. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Doação de Sangue - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa da gota de sangue, confeccionada em tecido Welboa com preenchimento em espuma, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Saúde Bucal - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa da saúde bucal, composta por cabeça em pele sintética com armação em espuma, boné e acabamentos em feltro, macacão tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto, 1 fantoche de escova de dente, confeccionados em feltro, EVA, malha, olhos em pvc, lã e espuma. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Vacinação - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa representando uma seringa, composta por cabeça confeccionada em feltro com acabamentos em malha e pele sintética, armação em espuma, macacão tamanho adulto confeccionado de malha, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Endemias - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 8 fantoches educativos das endemias (menina negra, menino branco, mosquito da dengue, escorpião, rato, agente de saúde, caixa d'água, pneu e zê gotinha), confeccionados em tecido Welboa, feltro, tecido Oxford, malha, olhos em PVC rígido, boca em plástico, cabelos em lã, preenchidos com fibra sintética e espuma. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Teatro Temático SUS - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 | 7.076,6667     | 7.076,6667  |

palco temático educativo do SUS, confeccionado em tecido Tactel. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Campanhas de Saúde - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 6 painéis representando as campanhas educativas de saúde (janeiro branco, junho vermelho, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul), confeccionados em tecido Tactel. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Pirâmide Alimentar - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 pirâmide educativa alimentar 3D, composto por 4 peças todas confeccionadas em tecido Tactel com preenchimento em espuma. Embalagem em TNT com zíper. - Kit Atenção Básica composto pelos seguintes manuais: Manual Didático Preservativo DST - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa representando um preservativo, confeccionada em tecido Tactel com preenchimento em espuma, macacão em malha, tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Corpo Humano - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 3 cubos educativos do sistema esquelético, confeccionado em tecido Tactel com preenchimento em espuma, 1 dado confeccionado em tecido Tactel com preenchimento em espuma. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Doação de Sangue - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa da gota de sangue, confeccionada em tecido Welboa com preenchimento em espuma, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Saúde Bucal - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa da saúde bucal, composta por cabeça em pele sintética com armação em espuma, boné e acabamentos em feltro, macacão tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto, 1 fantoche de escova de dente, confeccionados em feltro, EVA, malha, olhos em pvc, lã e espuma. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Vacinação - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 fantasia educativa representando uma seringa, composta por cabeça confeccionada em feltro com acabamentos em malha e pele sintética, armação em espuma, macacão tamanho adulto confeccionado de malha, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Endemias - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 8 fantoches educativos das endemias (menina negra, menino branco, mosquito da dengue, escorpião, rato, agente de saúde, caixa d'água, pneu e zé gotinha), confeccionados em tecido Welboa, feltro, tecido Oxford, malha, olhos em PVC rígido, boca em plástico, cabelos em lã, preenchidos com fibra sintética e espuma. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Teatro Temático SUS - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 palco temático educativo do SUS, confeccionado em tecido Tactel. Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Campanhas de Saúde - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 6 painéis representando as campanhas educativas de saúde (janeiro branco, junho vermelho, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa

e novembro azul), confeccionados em tecido Tactel.  
Embalagem em TNT com zíper. Manual Didático Pirâmide Alimentar - manual didático confeccionado em tecido Tactel com capa e mais 4 folhas com preenchimento em espuma, acompanha 1 pirâmide educativa alimentar 3D, composto por 4 peças todas confeccionadas em tecido Tactel com preenchimento em espuma. Embalagem em TNT com zíper.

|                                  |              |          |
|----------------------------------|--------------|----------|
| (Valores expressos em Reais R\$) | Total Geral: | 7.076,67 |
|----------------------------------|--------------|----------|



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6C2-5D18-3A76-DD31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO TONELLI PERES (CPF 142.XXX.XXX-24) em 03/06/2024 07:51:58 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D6C2-5D18-3A76-DD31>